REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 174 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1968

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 29 DE AGÔSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

Nº 103 — Exonerar, a pedido, na forma do item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Maria de Souza Medeiros do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. — *Antonio Moreira Couceiro.*

PORTARIAS DE 30 DE AGÔSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

Nº 106 — Nomear, na forma do item III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bibliotecária, nível 20, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, ora à disposição do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, Alice Príncipe Barbosa, Bacharel em Biblioteconomia (Registro no MEC, sob nº 562 — Livro DV-I, em 20-1-1959), para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Diretor do Serviço de Intercâmbio de Catalogação, vago em decorrência da exoneração de Haydea Madei Martins.

Nº 107 — Exonerar, na forma do item II, alínea "a" do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1951, a Bibliotecária, nível 20, Alice Príncipe Barbosa, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça ora à disposição do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Diretor do Serviço de Informações Técnico-Científicas, por ter sido nomeada para outro cargo do mesmo Instituto.

Nº 108 — Nomear, na forma do item III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bibliotecária, nível 19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, Leila Galvão Caldas da Cunha, Bacharel em Biblioteconomia (Registro no MEC, sob nº 1.372 — Livro DV — II, em 10 de janeiro de 1963), para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Diretor do Serviço de Informações Técnico-Científicas do mesmo Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Alice Príncipe Barbosa. — *Antonio Moreira Couceiro.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

De 3.9.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

DESPACHOS DO DIRETOR

— *Sociedade Corretora*

a) Autorização para funcionar:

A-67|3.588 — Sociedade Corretora Araújo Câmbio e Títulos Mobiliários Ltda. — Salvador (BA).

— *Sociedades distribuidoras:*

a) Autorização para funcionar:

A-68|889 — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários — Minas Gerais S.A. — DIMINAS — Belo Horizonte (MG).

A- 68|979 — Poupança S.A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários — Rio de Janeiro (GB).

b) Instalação de dependências:

A-68|979 — Poupança S.A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários — Em Belo Horizonte (MG) e São Paulo (SP).

DESPACHOS DO GERENTE

De 30.8.68, deferindo na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— *Sociedades corretoras*

a) Alteração contratual:

A-68.2766 — Leme da Fonseca — Sociedade Corretora Ltda. — Instrumento de 28.6.68.

A-68|3655 — SODENI — Corretora de Valôres Ltda. — Instrumento de 19.8.68.

b) Aumento de capital:

A-68|3655 — SODENI — Corretora de Valôres Ltda. — De NCr$ ..... 50.000,00 para NCr$ 150.000,00.

— *Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos:*

a) Aumento de capital:

A-68|3750 — Finansinos S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr$ 500.000,00 para NCr$ 1 200.000,00.

b) Incorporação para futuro aumento de capital — Lei 4.357|64:

A-68|2409 — FIDES S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos — De NCr$ 3.100,05.

c) Reforma de estatuto:

A-68|3750 — Finansinos S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 5.10.67, 15.5.68 e 19.8.68.

— *Sociedade Distribuidora*

a) Alteração contratual:

A-68|3001 — GIROVAL — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Instrumento de 19.8.68.

b) *Aumento de capital:*

A-68|3001 — GIROVAL — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De NCr$ 15.000,00 para NCr$ 40.000,00.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

De 2.9.68, deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Prorrogação do prazo para instalação de agência:

Nº 787-67 — Banco Comercial Agro-Pecuário S.A. — Até 10.4.69 da carta-patente nº I-7.120, que o habilitava a instalar agência em São José do Rio Prêto (SP).

b) Mudança de localização de agência não instalada:

Nº 616-68 — Banco Geral do Brasil S.A. — De Fortaleza (CE) para Recife (PE).

DESPACHO DO DIRETOR

De 2.9.68, deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido no processo número:

Representante de Banco Estrangeiro no País

Nº 775-68 — Den Norske Creditbank — Sr. Arne R. Visser.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. nº 8.458-68 — No requerimento em que a firma "Planave Engenharia e Planejamento Ltda." requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acôrdo com os pareceres. Em 23.8.68. — *João Carlos Gurgel Barbosa.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXI, do art. 142 e os arts. 6º do Regimento aprovado, pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto número 60.896, de 23 de junho de 1967, resolve:

Nº 1.494 — Dispensar Luís Carlos Alves da Silva, das funções de Auxiliar Técnico, da Comissão Executiva da Ponte Rio — Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de NCr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º, do art. 3º — do Decreto nº 59.835, de 21 de julho de 1966.

Nº 1.495 — Desngnar Luiz Carlos Alves da Silva — para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói as funções de Auxiliar Técnico, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) na forma do disposto no § 3º, do art. 3º do Decreto nº 59.835 de 21 de dezembro de 1966.

Nº 1.496 — Designar Heloah Salete Pinheiro — para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior:			*Capital e Interior:*		
Semestre	*NCr$*	*18,00*	*Semestre*	*NCr$*	*13,50*
Ano	*NCr$*	*36,00*	*Ano*	*NCr$*	*27,00*
Exterior:			*Exterior:*		
Ano	*NCr$*	*39,00*	*Ano*	*NCr$*	*30,00*

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Auxiliar Técnico — constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) na forma do disposto no § 3º, do art. 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 29 DE AGÔSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e, na forma do artigo 34, letra "n" do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 155 — Conceder dispensa a Luiz Carlos Pôrto e Albuquerque da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Arrecadação — (SFA-1) do Serviço de Contrôle de Arrecadação dos Serviços Gerais de Finanças dêste Instituto.

Nº 156 — Nomear Luiz Carlos Porto e Albuquerque para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Serviço de Contrôle de Arrecadação (SFA), dos Serviços Gerais de Finanças da Secretaria Executiva dêste Instituto.

Nº 157 — Nomear Porphirio Fraga Brandão para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe da Gerência do Fundo Nacional de Reforma Agrária (SFG), dos Serviços Gerais de Finanças da Secretaria Executiva dêste Instituto.

Nº 158 — Conceder dispensa a Julio Cesar Guimarães Cardoni da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Crédito (SFF-2), do Serviço de Financiamento e Crédito dos Instituto.

Nº 159 — Designar Júlio Cesar Guimarães Cardoni para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Arrecadação (SFA-1), dos Serviços Gerais de Finanças da Secretaria Executiva dêste Instituto.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968, publicados no *Diário Oficial* das mesmas datas e, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 160 — I — Aprovar o Relatório DN-34-68, referente ao julgamento de 51 IC's da Comissão de Seleção de Parceleiros da Delegacia Regional da Área Prioritária do Rio de Janeiro.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968, publicados no *Diário Oficial* das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, considerando o Relatório DN-38-68, resolve:

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 161 — I — Revogar a Deliberação 121-67, da Diretoria Plena do IBRA, exarada em sua 150ª Reunião, realizada em 20 de julho de 1967.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968 publicados no *Diário Oficial* das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, considerando o Relatório DF-157,68, resolve.

Nº 162 — I — Autorizar a venda do domínio pleno de parte do lote nº 80 com frente para a rua Felipe Cardoso, onde existe o prédio nº 113, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado da Guanabara, com a área de 160.50m2 em favor de Jorge Gabriel Rahy Sobrinho, peço preço de NCr$ 3.894,16 (três mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros novos e dezesseis centavos) a ser pago em 120 prestações mensais, sujeitas a correção monetária e juros de 6% ao ano, considerando o que consta do processo número 346-68 — IBRA.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968 publicados no *Diário Oficial* das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, considerando o Relatório DF-159-68, resolve.

Nº 163 — I — Autorizar a lavratura do contrato de venda do lote urbano nº 62 da rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Fazenda de Santa Cruz no Estado da Guanabara, com a área de 1.218.1142 m2 ao Espólio de Amélia Fernandes Machado pelo preço de NCr$ 158,00 — (cento e cinqüenta e oito cruzeiros novos) já totalmente pago, considerando o que consta dos processos números 3.203-67 — IBRA, 142.841-67 — MF e 226.497-63 — MF.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem

os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968, publicados no *Diário Oficial* das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, considerando o Relatório DF-160-68, resolve:

Nº 164 — I — Facultar a concessão de um lote rural, mediante avaliação no Núcleo Colonial de Santa Alice ao seguinte colono:

Gleba Santa Alice
Antonio Pereira Quintão — lote 53

II — Declarar insubsistente a faculdade constante da Deliberação número 42-67, letra M, e facultar a concessão de um lote rural nas mesmas condições de preço do contrato anterior, por ter comprovado que a sua ausência do lote foi temporária, por motivo de tratamento de saúde, ao seguinte colono:

Gleba Pau-Cheiroso
Jair Moura — Lote 17.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968, publicados no *Diário Oficial* das msemas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, considerando o que consta do P.IBRA-15.413-67, resolve:

Nº 165 — I — Autorizar o pagamento da parcela de NCr$ 400.000,00 — (quatrocentos mil cruzeiros novos) relativa à última quota do convênio celebrado entre o IBRA e o INDA em 19 de novembro de 1965.

II — Autorizar o DN a estabelecer junto ao INDA, as condições de reembôlso das importâncias fornecidas pelo IBRA, por fôrça do estipulado na cláusula segunda do convênio citado.

III — Autorizar o DN e a DR-1 a estabelecerem negociações com o Govêrno Estadual de Pernambuco, no sentido de celebrar novo convênio, integrado à Programação Regional do IBRA na Área Prioritária do Nordeste, com especial ênfase na promoção do Associativismo. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho.*

PORTARIA DE 30 DE AGÔSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e de 5 de agôsto de 1968, publicados nos *Diários Oficiais* das mesmas datas, e na forma do artigo 34, letra "f" do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 166 — Delegar competência a Sylvio Loreto, Delegado Regional dêste Instituto no Nordeste, para movimentar os recursos oriundos do convênio firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o IBRA, e depositados no Banco do Nordeste do Brasil S. A., nos têrmos da cláusula 7ª do referido convênio. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho.*

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATO Nº 26, DE 23 DE AGÔSTO DE 1968

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 1968, item IV, alínea "b", do Senhor Presidente e considerando o contido nos processos nºs INDA — 7.275-60 e 1.191-68, resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 19, de 27 de maio de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II), de 6-6-68, que apesentou, de acôrdo com o art. 100, § 1º, combinado com o art. 101, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, Odete Diniz Junqueira, no cargo de nível 18-B, da série de classes de Técnico de Migração, da Parte Permanente de Pessoal dêste Instituto. — *João Augusto Seabra de Mello.*

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.850, de 31 de março de 1965, e tendo em visdo em vista o contido no proc. número INDA — 2.934-68, resolve:

Nº 443 — Conceder exoneração, a partir de 1 de março de 1968, nos têrmos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hélio Roberto Toledo Lopes, do cargo de nível 16, da classe singular de Assistente de Migração, do Quadro de Pessoal dêste Instituto. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 27 DE AGÔSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 446 — Designar o Escrevente-datilógrafo AF — 204.7, Jessé Baptista Blanco, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transportes (DAGT), da Divisão de Serviços Gerais (DAG), do Departamento de Administração-Geral (DA), criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 447 — Dispensar o Oficial de Administração AF — 201.12-A, Nelson Cabral, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional em São Paulo, do extinto Instituto Nacional do Pinho.

Nº 448 — Designar o Oficial de Administração AF — 201.12-A, Nelson Cabral, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor-Administrativo da Delegacia Estadual (DE) em São Paulo, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 449 — Designar o Datilógrafo AF-503.7-A, Wandir Assis Pedro, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete, da Delegacia Estadual (DE) em São Paulo, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 450 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12-A, Riciari Crepaldi, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia Estadual (DE) em São Paulo, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 451 — Designar o Estatístico TC — 1401.21-B, Fausto Leite Praça, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC), da Delegacia Estadual (DE) em São Paulo, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 452 — Designar o Contador TC — 302.21-B, Orlando da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Administração (DEA), da Delegacia Estadual (DE) em São Paulo, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 453 — Designar o Auxiliar-Rural P-209.3, Fernando Joaquim Santana, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado da Zeladoria da Delegacia Estadual (DE) em São Paulo, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 454 — Designar o Técnico de Contabilidade P — 701.13-A, João Luiz da Veiga Neto, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual (DE) no Paraná, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 455 — Designar a Escriturária AF — 202.8-A, Lúcia Faria Gonçalves, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual (DE) no Paraná, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 456 — Designar o Engnoheiro-Agrônomo TC.101.20.A Rômulo Grodzki, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, à disposição do IBDF, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia Estadual (DE) no Paraná, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 457 — Designar o Oficial de Administração AF — 201.14-B, Angelo Fraxino, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC), da Delegacia Estadual (DE) no Paraná, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 458 — Dispensar o Oficial de Administração AF 201.12-A, Divone da Fonseca, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional, em Santa Catarina, do extinto Instituto Nacional do Pinho.

Nº 459 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12-A, Divone da Fonseca, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor-Administrativo da Delegacia Estadual (DE) em Santa Catarina, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 460 — Designar o Corrente da AF-203.7, Liége Maria Alves, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual (DE) em Santa Catarina, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 461 — Designar o Engenheiro-agrônomo TC.101.20.A, Cláudio Lassance de Oliveira, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia Estadual (DE) em Santa Catarina, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 462 — Dispensar o Inspetor de Indústria Madeireira P.603.13.A Célio Büchuele, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional em Santa Catarina, do extinto Instituto Nacional do Pinho.

Nº 463 — Designar o Inspetor de Indústria Madeira P-603.13-A, Celio Büchele, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC), da Delegacia Estadual (DE) em Santa Catarina, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 464 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.14 B, Maximilo Passos, da função gratificada símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional em Santa Catarina, do extinto Instituto Nacional do Pinho.

Nº 465 — Designar o Oficial de Administração AF-201 14.B, Maximilo Passos, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Administração (DEA) da Delegacia Estadual (DE) em Santa Catarina, criada pelo Decreto nº 62 007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 466 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.14 B, Mario Eliazar Biavaschi, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, do extinto Instituto Nacional do Pinho.

Nº 467 — Designar o Oficial de Administração AF-201.14.B, Mario Eliazar Biavaschi, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual (DE) no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 468 — Designar a Escrevente-datilógrafo AF-204.7, Nair Aranchipo Fittipaldi, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual (DE) no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 469 — Designar o Inspetor de Indústria Madeireira P-603 13.A, Cassul Figueiredo de Amorade, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia Estadual (DE) no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 470 — Dispensar o Escriturário AF-202.10.B, Manoel da Silva, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional no Rio Grande do Sul, do extinto Instituto Nacional do Pinho.

Nº 471 — Designar o Escriturário AF-202.10.B, Manoel da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC), da Delegacia Estadual (DE) no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 472 — Designar o Contador TC-302.20.A, Helio Affonso Trombetta, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Administração (DEA), da Delegacia Estadual (DE) no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Sylvio Pinto da Luz.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433 de 10 de abril de 1961, artigo 37), itens XV e XXI e em face do artigo 12, item III da Lei nº 1.711 de 1952, resolve:

Nº 14 — Designar, em face da autorização de que trata a Portaria Ministerial nº 519, de 21.9.67, Durval Cabral Mendes da Silva para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo 6-C, do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, de acôrdo com o Anexo I, do Decreto nº 60.271, de 24 de fevereiro de 1967, a partir de 1º do mês corrente as despesas pela verba 3.1.1.0 — Pessoal — 01.65 — Gratificação de Função, do Orçamento Analítico do ano em curso, fi-

cando dispensado das atribuições eventuais que lhe foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 55, de 27 de maio de 1968. — *Mauro Mota.*

PORTARIA DE 22 DE AGÔSTO DE 1968

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), item XV e de acôrdo com o artigo 75 item I, da Lei nº 1.711 de 1952 resolve:

Nº 15 — Exonerar, a pedido, Mário Boaventura Souto Maior, da função de Assessor-Chefe desta Diretoria Executiva. — *Mauro Mota.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 22 DE AGÔSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Relatório da Comissão de Promoção e Acesso desta Universiddae, constante do Processo nº 3.983-68, resolve:

Nº 245 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1967, de acôrdo com os arts. 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em vagas classificadas pelo Decreto número 61.418, de 3 de outubro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 10 de outubro do mesmo ano, os funcionários abaixo, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

I — *Por merecimento*

Na Série de Classes de *Almoxarife*

Da classe A nível 14, para a classe B, nível 16:

1. Carlos Maurer

Na Série de Classes de *Oficial de Administração*

Da classe B, nível 14, para a classe C, nível 16:

1. Maria da Penha Pereira Franco de Marco

Da Classe A, nível 12, para a classe B, nível 14:

1. Stella Vieira Ferreira
2. Rosa Maria Costa Rêgo Paranhos
3. Telma Vargas de Mello
4. Stélio Dias
5. Rômulo Vello Loureiro
6. Renato Monteiro Simões
7. Acyr Rodrigues Pereira
8. Inah Marins Gonçalves
9. José Amaro de Medeiros
10. João Miguel

Na Série de Classes de *Escriturário*

Da classe A, nível 8, para classe B, nível 10:

1. Elson Rodrigues de Moraes
2. Jéssia de Lima de Moraes
3. Geralda da Penha Herzog Motta
4. Dilce Rozindo Marculano
5. Ethel Negreiros Fundão
6. Zuleika Salles Oliveira
7. Guiomarino Intra Filho
8. Maria da Natividade Bessoni Oliveira
9. Murillo Drews Morgado Horta
10. Maria Luiza de Mendonça Tironi.
11. Esther Paixão Lyra
12. Aristóbulo Ribeiro
13. Ruy Cesar Calmon Machdao
14. Julia Chiabai
15. Sirley Souza Drumond Louro
16. Déa Cunha Robinson
17. Paulo Affonso Moreira
18. Dalton Martns da Costa
19. Lêda Musso Ribeiro
20. Vera Maria Braga Teixeira
21. Fáthima Vera Nicoletti
22. Francisco Junqueira

Na Série de classes de *Datilógrafo*

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9:

1. Nilda Baptista Segóvia
2. Diva Araujo Forde
3. Emlia Pettinari

Na Série de Classes de *Assistente de Administração*

Da classe A, nível 14, para a classe B, nível 16:

1. Maria das Dôres Paoliello
2. Sérgio Figueira Sarkis
3. Maria Cecilia Jouffroy
4. Aylton De Martin
5. Alberto Monteiro
6. Diana Lucciola Sarmento

Na Série de Classes de Motorista

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10:

1. Ascendino Gonçalves Laranja
2. José Cesar Carnelli

Na Série de Classes de *Inspetor de Alunos*

Da classe, A, nível 9, para a classe B, nível 10:

1. Antonia Maia Viana
2. Gentil de Souza

Na Série de Classes de *Arquivista*

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9:

1. Dilson Ribeiro Bacacici

Na Série de Classes de *Zelador*

Da classe A, nível 7, para a classe B nível 8:

1. Astrogilda Gomes de Souza
2. João Marcelino dos Santos
3. Anna Dutra de Aguiar Cordeiro
4. Antonio Adão Monteiro

Na Série de Classes de *Guarda*

Da classe A, nível 8, para a classe nvel 10:

1. Manoel das Neves Loyola
2. Otávio Indio do Brasil Ferreira

Na Série de Classes de *Porteiro*

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 11:

1. Jorge de Souza Bispo
2. Jacy Gomes

Na Série de Classes de *Auxiliar de Portaria*

Da classe A, nvel 7, para a classe B, nível 8:

1. Luiz Borges
2. Coracy Sant'Anna
3. Isidoro Dias Lopes
4. Clemínio Rodrigues
5. Hermelinda Nascimento
6. Maria Santana
7. Pedro Martins Lisbôa Filho
8. Leôncio Vosconcelos Pitanga
9. Clovis José Ribeiro
10. João Vieira Sobrinho

Na Série de Classes de *Técnico de Contabilidade*

Da classe A, nível 13, para a classe B, nível 15:

1. Jorge Porto
2. Maria Adelaide de Sá Cunha

Na Série de Classes de *Laboratorista*

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9:

1. Jurecê Angela Vercelini de Barros
2. Vera Maria Ozório de Araujo

Na Série de Classes de *Engenheiro*

Da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22:

1. Emlia Frasson Manhães

II — *Por Antiguidade:*

Na Série de Classes de *Oficial de Administração*

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14:

1. Jandyra Iolanda Zanotti Breciani
2. Elias José Zamprogno
3. Nilton Dias
4. William Batista de Araujo
5. Ilza Dessaune Romano

Na Série de Classes de *Escriturário*

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10:

1. Eliete Rosa Machado
2. Elza Maria Poletti Bringhenti
3. Anna Maria Marreco Machado
4. Lucia Rodrigues da Silva
5. Lucy Narciso Fregonasse
6. Rachel Maria Avidos de Miranda
7. Oswaldo Cogo
8. Nilze de Aquino Brettas
9. Maria Izabel Pereira
10. Maria Izabel da Silva Araujo
11. Maria Éole Savelli Marins

Na Série de Classes de *Datilógrafo*

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9:

1. José Waltre Vieira Conte

Na Série de Classes de *Assistente de Administração*

Da classe A, nível 14, para a classe B, nível 16:

1. Amaury Couto Prado
2. João da Matta Pinto Aleixo

Na Série de Classes de *Inspetor de Alunos*

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 10:

1. Jonas Barbosa

Na Série de Classes de *Zelador*

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8:

1. Luiza da Rocha Borges

Na Série de Classes de *Auxiliar de Portaria*

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8:

1. Odélio Silva Passos
2. José dos Santos Conceição
3. Higino Gouveia dos Reis
4. Francisco de Assis Nogueira. — *Alaor de Queiroz Araujo*

CONTRÔLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.025

PREÇO: NCr$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 3ª Sessão Extraordinária, resolve:

Conceder, por unanimidade do Plenário, conforme determnia a Resolução nº 73|58, o Diploma e a Medalha do Mérito Visconde de Cayru, ao Economista Mario Castro Alves, Presidente dêste Conselho, pelos serviços excepcionais e relevantes prestados a Classe dos Economistas.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1968 — *Reinaldo de Souza Gonçalves*, Vice-Presidente em exercício — *Dorillo Queiroz de Vasoncellos*, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO ESPECIAL DOS CONSELHEIROS DO CREP DA 1ª REGIÃO

Os Conselheiros, abaixo-assinados, representando a totalidade menos um, do Plenário do Conselho Regional de Economistas Profissoinais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Resolução nº 73, de 12 de dezembro de 1958, que instituiu a medalha "Visconde de Cayru" do Mérito Econômico e respectivo diploma, estabeleceu como condição para a sua concessão:

— o voto unânime do Plenário, em votação secreta;

— propsta de sua concessão em sessão plenária para discussão e aprovação em sessão subsequente;

Considerando que é desejo dos signatários discutir e aprovar, em sessão especialmente convocada para êsse fim, a concessão da referida medalha ao seu atual Presidente, Professor Mario Castro Alves, cujo "Curriculum vitae" e os serviços relevantes prestados a profissão, de todos conhecido, justificam plenamente a medida;

Considerando que a presente Resolução, subscrita pela maioria absoluta do Plenário, sobstitue a proposição a ser feita em sessão ordinária;

Considerando o natural impedimento do Presidente de participar de sessão em que vai ser discutido e votado assunto que lhe diz respeito, resolvem:

a) Convocar uma Sessão Extraordinária para o dia 23 de fevereiro de 1968, às 19 horas;

b) Determinar a Secretaria as necessárias providência no sentido de ser convocado suplente para integrar o Plenário, com 9 (nove) membros, em substituição eventual do Conselheiro-Presidente;

c) Deliberar que a sessão extraordinária de que se trata será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho, na qualidade de Presidente "ad hoc".

Rio de Janeiro, .. de fevereiro de 1968. — *Reynaldo de Souza Gonçalves — Manoel Coutinho dos Santos — Francisco Cândido da Cunha Carneiro — Nadia Leser — Carlos Alberto de Barros Lameira — Nilson Vasconcelos — Jayme de Mello Fonseca — Domingos Pinto da Rocha — Dorillo Queiroz de Vasconcellos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 153-68

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 391, de 23.8.68 — Exonera a pedido, a contar de 1.7.68, Isaura Val Costa Gaia nº 415.081 do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11; Nº 392, de 23.8.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Consuelo Mourão de Bulhões, nº 201.469. Redator, nível 20.

COORDENAÇAO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 119, de 16.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Leandro Libânio do Prado nº 301.210, Médico nível 22.

COORDENAÇAO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 129, de 12.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 16.5.68, Victor Steinbruch, nº 409.976, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18.

Determinações de Serviço

GRUPO DOS SERVIÇOS GERAIS LOCAIS

Nº 546, de 21.8.68 — Dispensa, a pedido, Léa de Castro Moreira, número 406.670, da função gratificada de Assistente do Serviço de Material (I), 3-F, na Divisão dos Serviços de Material Local; Nº 552, de 26.8.68 — Designa Christina Maria Soares da Silva, nº 411.835, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Análise, Parecer e Revisão (I), 4-F, na Divisão dos Serviços de Material Local ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade (I), 13-F; Nº 553, de 26.8.68 — Designa Maria Zélia Silva Araújo, número 413.419, para exercer a função gratificada de Assistente do Serviço de Material (I), 3-F, na Divisão dos Serviços de Material Local; Nº 554, de 26.8.68 — Designa Fernando Pires, nº 212.676, para exercer a função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade (I), 13-F, na Divisão dos Serviços de Material Local.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 2.571, de 22.8.68 — Dispensa Zeny Tôrres Pimenta, nº 101.061, da função gratificada de Chefe de Seção de Orçamento da Divisão de Acidente do Trabalho (B), 6-F; Nº 2.572, de 22.8.68 — Dispensa José Teixeira de Castro, nº 407.769, da função gratificada de Encarregado de Serviço em Divinópolis; 2.573, de 22.8.68 — de Benefícios (I), 12-F, na Agência Designa Luzia Rocha Gonçalves número 608.487, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Contas Médicas (B), 3-F, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação, Reparos e Transportes (T), 7-F; Nº 2.574, de 22.8.68 — Designa Veida de Ne Monteiro de Barros, nº 614.968, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação, Reparos e Transportes (T), 7-F; Nº 2.575, de 22.8.68 — Dispensa Regina Martins Rocha nº 100.817, da função gratificada de Chefe do Expediente do Serviço de Engenharia (B), 6-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 1.385, de 12.8.68 — a) Dispensa, a pedido El, Alves Cruz, número 408.346, da função gratificada de Assistente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), 4-F — b) Designa Carlos Alberto Pereira Correia, número 210.290, para exercer a função gratificada de Assistente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), 4-F, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação da Divisão de Fiscalização e Arrecadação (C), 5-F — c) Designa Iraci Macrado Sousa Campos, nº 410.916, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação da Divisão de Fiscalização e Arrecadação (C), 5-F, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Chefe da Subseção de Contrôle de Arrecadação (I), 10-F; Nº 1.402, de 16.8.68 — Torna sem efeito a alínea "b" da DTS-1.289-68, que designou Waldeck de Melo Tavares, nº 495.628, para exercer a função gratificada de Adjunto (I), 3-F, no EPES, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Estadual (T), 7C, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 971, de 16.8.68 — Retifica a DTS-SRRN-830-68, publicada no BS-INPS 117-68, na parte relativa ao nome da servidora, para Genecy Costa da Silva.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 1.211, de 30.7.68 — Designa João Pedro Teixeira Nunes, nº 108.719, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), 10-F, na Agência em Santo Angelo; Nº 1.328, de 15.868 — Designa Terezinha Kiszewski Pacheco número 616.635, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço de Administração (F), 11-F, na Coordenação do Pessoal.

COORDENAÇAO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 790, de 31.5.68 — a) Designa Bernardino Ferreira Trois, nº 613.961, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais — b) Esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei 1.234 de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 981, de 9.8.68 — Dispensa, a contar de 1.8.68, Nivio Pinto de Andrade, nº 500.228, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (M), 9-F, na JRPS, tendo em vista sua aposentadoria conforme Portaria 24-68, publicada no BS-INPS-133 de 1968.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 830, de 23.8.68 — Dispensa, a contar de 7.8.68, Maria Ribeiro Dantas, nº 406.263, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização (I) 6-F, em face de sua remoção para a SRMG; Nº 831, de 23.8.68 — Designa Jaime Lira Leal, nº 229.675, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização (I) 6-F, Nº 832, de 23.8.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 18.7.68 Gerson Fraissat Mamede; nº 306.483, da função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (F), 3-F; Nº 833, de 23.8.68 — Designa Leny Monteiro de Freitas, nº 305.322, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (F) 3-F.

Relação SP nº 22-68

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 3.430 — de 22 de agôsto de 1968 — Exonera, *ex officio* — Maria de Lourdes Lima, nº 612.501 — Nutricionista, nível 13 — no Estado de Pernambuco; Nº 3.431 — de 22 de agôsto de 1968 — Exonera *ex officio* — João da Costa Barbosa — número 229.746 — Auxiliar de Portaria, nível 7, no Estado de São Paulo; número 3.433, de 22 de agôsto de 1968 — Exonera, *ex officio* — Henrique Fernando Veiga Jens, nº 229.293. — Fiscal de Previdência, nível 17 — no Estado de São Paulo; Nº 3.434 — de 22 de agôsto de 1968 — Exonera, *ex officio* — Fernando Pastana Freixedas — nº 210.816 — Atendente — nível 7, no Estado de São Paulo; número 3.435, de 22 de agôsto de 1968 — Exonera, *ex officio*, Juventino Lopes Soares, nº 209.073 — Atendente — nível 7, no Estado de São Paulo.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇAO DO PESSOAL

Nº 3.429 — De 22 de agôsto de 1968 — Demite Aydir Lobo Pereira — nº 104.112, Escrevente-Datilógrafo, nível 7 — no Estado da Guanabara, por infringência do art. 207 — inciso II, da Lei nº 1.711-52; Número 3.432 — de 22 de agôsto de 1968 — Demite Carlos Augusto Rios de Miranda, nº 410.612, Escriturário — nível 8 — no Estado da Guanabara, por infringencia do art. 207, inciso II, da Lei nº 1.711-52; Nº 3.436 — de 22 de agôsto de 1968 — Demite Maria da Graça Reis de Carvalho — nº 211.574 — Escriturária, nível 8, no Estado de São Paulo, por infringência do parágrafo 2º do art. 207 da Lei nº 1.711-52.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 166-68

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGÔSTO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração usando da suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 70 — Dispensar Hélio Borges de Moraes Valentino, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.055, da função de substituto eventual de Benvinda Machado Moura, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Correspondência (GIW), da Seção de Expedição (GIE), do Serviço de Comunicacões (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 71 — Designar Sônia Galvão de Campos, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.105.041, para substituir Yolanda de Oliveira Queiroz, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Provimento e Vacância (GPP), do serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolucão Interna SG-nº 74, de 18-7-66, BI-nº 142-66, que designou Lolita Freire Ribeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.105.041, para a mesma função.

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGÔSTO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Nº 159 — Dispensar Adir Acioli Pimentel, Agregado 4-F, matrícula número 1.910.501, ponto nº 3.149, de

substituto eventual de Ybelmar Jupyr Chouin Pinheiro, Técnico de Administração nível 20-A, matrícula número 1.900.554, ponto nº 1.273, do Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

Nº 160 — Designar Lucy Ferreira de Araújo, Escriturária nível 10-B, matrícula nº 1.911.165, ponto nº 3.928, para substituir Ybelmar Jupyr Chouin Pinheiro, Técnico de Administração nível 20-A, matrícula número 1.900.554, ponto nº 1.273, no Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), em seus impedimentos eventuais.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 28 DE AGÔSTO DE 1968

Usando da atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Esther Silva, Enfermeiro TC-1.201.20-A, ponto nº 2.732, matrícula nº 2.005.115, para substituir, nos impedimentos eventuais, Maria Jandira Alves de Almeida, ocupante da função gratificada 3-F de Enfermeiro Chefe de Unidade, de Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28 de agôsto de 1968

HBF — 43.060 — Edir Hulário Barreto da Fonseca — *Pará* — Indefiro o requerido a fls. 43, por falta de amparo legal.

HBF — 30.557 — Carlos Ramos da Silva — *Rio Grande do Sul* — Indefiro a habilitação do menor João Alberto, por falta de amparo legal.

HBF — 3.540 — Sebastião Antunes de Souza — *Mato Grosso* — Indefiro o requerido a fls. 45-46, por falta de amparo legal.

Relação nº 168-68

O Presidente do IPASE, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do Conselho Diretor em sessão de 4 de setembro de 1968 (1.209ª) e o constante do Processo nº 38.371-68, resolveu baixar o seguinte ato:

Portaria nº 1.828, de 4-9-68 — Concedendo aposentadoria no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acôrdo com o art. 100, inciso 3, § 1º, combinado com o art. 101, inciso 1, alínea "a" da Constituição Federal, a Edyr Bosisio Habib, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.831. — *João Carlos Cordeiro da Graça Filho*, Presidente-Substituto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÓBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 503 — Designar o Auxiliar Técnico do Quadro de Pessoal dêste Departamento, João Lopes de Oliveira, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Piauí, com sede na cidade de Terezina, subordinada ao 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga existente. — *Carlos Krebs Filho.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para venda aos apartamentos e lojas do Edifício Lutécia, sito à Rua das Laranjeiras nº 486, nesta Cidade do Rio de Janeiro (GB).

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (arts. 3º e 4º) e conforme a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 36, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19 de agôsto de 1968 e a terminar em 2 de outubro de 1968, fica aberta, nos têrmos da regulamentação em vigor, concorrência pública para venda em conjunto ou isoladamente, dos 42 (quarenta e dois) apartamentos e 2 (duas) lojas do Edifício Lutécia, sito à Rua das Laranjeiras nº 486, nesta Cidade do Rio de Janeiro (GB) e das correspondentes frações ideais do domínio útil do terreno, móveis êsses que assim se caracterizam:

APARTAMENTOS

14 (quatorze) unidades de números terminados em 01 e 06 (de fundos), cada qual com 26,98m2, unitàriamente avaliadas em NCr$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta cruzeiros novos), compostas de saleta, quarto banheiro e "kitchenette";

14 (quatorze) unidades de números terminados em 02 e 05 (de frente aos lados), cada qual com 29,21m2, unitàriamente, avaliadas em NCr$ .. 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos), compostas de vestíbulo, saleta, quarto, banheiro e "kitchenette";

14 (quatorze) unidades de números terminados em 03 e 04 (de frente, ao centro), cada qual com 31,06m2, unitàriamente avaliadas em ..... NCr$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros novos), compostas de saleta, quarto, banheiro e "kitchenette";

LOJAS

1 uma) de nº 486-A, localizada no pavimento térreo, à esquerda do Edifício, dando frente para à Rua das Laranjeiras, com 18,62m2, avaliada em NCr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), dispondo de W.C. que deita porta para o "hall" de serviço do Edifício;

1 (uma) de nº 486-B, localizada no pavimento térreo, à direita do Edifício, dando frente para a Rua das Laranjeiras, com 53,20m2, avaliada em NCr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), dispondo de instalações sanitárias próprias.

2. As 8 (oito) unidades de números 201, 303, 304, 306, 606, 703, 704 e 803, encontram-se ocupadas, a título precário sem qualquer vínculo locatício; as demais, inclusive as lojas, estão alugadas conforme contratos vencidos.

3. Os locatários, caso participem, nos têrmos dêste edital, da concorrência ora instalada, terão, preferência, cada qual com relação à unidade a êle locada, em igualdade de condições, sôbre os demais concorrentes, a teor da regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessões de 20.01.67 e 5 de outubro de 1967, publicada em 29 de julho de 1968, no *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II) à página 1.669, e do Art. 16 da Lei nº 4.494, de 25.11.64, já tendo sido, para tanto, devidamente notificados, por escrito, da instauração desta concorrência.

4. Para êsse efeito, verificado, no ato da abertura das propostas, que há melhor oferta que a do inquilino-concorrente, êste, por si ou por procurador com podêres bastantes, deverá declarar, antes de assinar a competente ata que torna suas as condições da maior proposta havida, usando, assim, da preferência que lhe é facultada, a qual, para todos os fins, ficará prejudicada, se não exercida até êsse momento.

5. O terreno é, em sua totalidade, foreiro ao Estado da Guanabara, e está sujeito a uma investidura, como previsto no projeto de alinhamento (P.A. 5.981) da Rua das Laranjeiras.

6. Os apartamentos e lojas em aprêço encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, salvo o fôro devido ao senhorio direto, Estado da Guanabara.

7. As alienações não serão feitas por quantias inferiores às especificadas no item 1 supra.

8. Poderá qualquer interessado englobar, em uma mesma proposta, mais de uma das unidades acima especificadas, desde que nela discrimine separadamente o preço e as condições de pagamento que oferece para cada uma delas e ciente, sempre, de que tal proposta será apreciada isoladamente para cada uma das unidades imobiliárias supra referidas, podendo, destarte, ser aceita quanto a uma delas e recusada quanto às demais.

9. A proposta, de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I) estar incluso em dois envelopes de papel espêsso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta propriamente dita, em duas vias, e o segundo, os documentos comprobatórios da capacidade e idoneidade do pretendente; ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão um dos dizeres abaixo, conforme se trate de proposta para uma ou mais unidades:

"Proposta para aquisição do (s)

Apartamento (s) Nº (s)... do Edifício Lutécia"

"Proposta para aquisição da (s)

Loja (s)... do Edifício Lutécia"; ou

"Proposta para aquisição do (s)

Apartamento (s) Nº (s)... e Loja (s) Nº (s)... do Edifício Lutécia"

e, no verso, de um e outro, deverão constar o nome e endereço completos do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra "Documentos";

II) não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada fôlha, e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III) vir instruída com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria-Geral do Banco Central, à Rua da Candelária nº 24, nesta Cidade, importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para alienação da respectiva unidade, e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério de Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última diretoria (fôlha do *Diário Oficial*), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei número 4.737, de 15.7.65), estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20.1.66, art. 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 362, § 1º e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423 de 8.4.61);

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11.3.67, arts. 2º, letra *g* e 3º, letra *e*);

h) Impôsto de Renda (Decreto número 58.400, de 10.5.66, arts. 397 e 429);

i) Impôsto de Importação — Câmbio (Decreto-lyei nº 37, de 18 de novembro de 1966, arts. 96 e 116);

j) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, art. 22, parágrafo único).

IV) conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de acôrdo com tôdas as condições e têrmos dêste edital.

10. As 15 (quinze) horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (hum), supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328, 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas forem encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente Ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas, nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência, pela Superior Administração do Banco.

11. Aos interessados idôneos, no endereço supra, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, nos dias úteis, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas plantas; serão permitidas, em dia e hora prèviamente combinados, visitas aos imóveis postos à venda.

12. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos, devendo, nesta hipótese, ser o resgate do saldo do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca da respectiva unidade ou, se o preferir o proponente vencedor, será admitida escritura de promessa de venda, nos têrmos da Regulamentação supra mencionada. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

13. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos especificados no item 9, supra, com do-

cumentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aquêles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço oferecido;

c) propor liquidação do restante em prestações mensais, iguais e sucessivas, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, pelo Sistema da Tabela Price, esclarecido que sôbre o saldo devedor serão aplicados os coeficientes de correção monetária, de acôrdo com os índices apurados ou adotados pelo Ministério do Planejamento, para os casos da espécie.

14. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a venda de cada unidade ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes do maior preço, ou ao inquilino, ou ainda, se julgar oportuno anulará a concorrência.

15. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de efetuarem mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciarem a documentação cabível; para essas diligências terão os concorrentes-vencedores o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial* (Seção I Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

16. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 15, supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva sòmente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência de cada unidade.

17. Tôdas as despesas e impostos relativos à operação em referência, inclusive o laudêmio devido ao Estado da Guanabara, correrão por conta dos adquirentes.

18. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1968. Gerência de Operações Bancárias. — *Ernesto Albrecht*, Gerente.

(Dias: 19-8 e 9-9-68).

Concorrência pública para a venda da gleba (remanescente) conhecida como "Ilha dos Mineiros", situada entre os kms. 35 e 36 da Rodovia Presidente Dutra, lado esquerdo, sentido Rio-São Paulo, Distrito de Queimados, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (art. 3º e 4º) e conforme a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 56, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 9 de setembro de 1968 e a terminar em 8 de outubro de 1968, fica aberta, nos têrmos da regulamentação em vigor, concorrência pública para a venda, nas condições em que se encontra, de uma área de terra situada no Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Iguaçu Distrito de Queimados, na Rodovia Presidente Dutra, em sua margem esquerda (sentido Rio-São Paulo), entre os kms 35 e 36, no lugar denominado "Ilha dos Mineiros" ou "Ilha dos Marinheiros", com cêrca de um quilômetro de frente para a citada Rodovia Presidente Dutra, e que é limitada, à direita, pela margem esquarda, do Rio Guandu (leito antigo); e aos fundos pela confluência do Rio dos Poços, próximo ao ponto em que recebe o Rio Ipiranga; área essa que tem a medida enunciativa de 7.059.340 metros quadrados.

2. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

3. Fica bem claro e expresso estar o imóvel com pequenas áreas ocupadas por posseiros, tendo as competentes ações transitadas em julgado, com sentenças favoráveis ao Banco.

4. A proposta de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I) Estar inclusa em dois envelopes de papel espêsso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias e o segundo os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: — Proposta para aquisição da gleba (remanescente) "Ilha dos Mineiros" situada em Nova Iguaçu (RJ) — e no verso, de um e outro, deverão constar o nome e endereço do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra: Documentos;

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricadas cada folha e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III — Vir instruída com os documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central, à Rua da Candelária nº 24, nesta Cidade importância correspondente a três por cento (3%) da base mínima estabelecida para a alienação (item 2 supra) e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (folha do *Diário Oficial*), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15.7.65), estar alistado ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa ou se justificando devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III da Lei citada).

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20.1.66, art. 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43, arts. 362, § 1º e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961);

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11.3.67, arts. 2º, letra "g" e 3º, letra "a");

h) Impôsto de Renda (Decreto nº 58.400 de 10.5.66, arts. 397 e 429);

i) Impôsto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18.11.66, arts. 96 e 116);

j) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66 art. 22, parágrafo único).

IV — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acôrdo com tôdas as condições e têrmos dêste edital.

5. Às 15 (quinze) horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (hum) supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328, 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á publicamente ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e após, os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas foram encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente Ata em livro próprio que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que foram recebidas depois da apreciação e julgamento da concorrência pela Superior Administração do Banco.

6. Aos interessados idôneos no endereço supra das 9 às 11 e das 13 às 16 horas nos dias úteis serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários bem como se dará vista das respectivas plantas; serão permitidas em dia e hora previamente combinados visitas ao imóvel pôsto à venda.

7. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos devendo nesta hipótese, ser o resgate do saldo do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca da respectiva área de terra, cu se preferir o proponente vencedor será admitida escritura de promessa de venda, nos têrmos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20.1.67 publicado no *Diário Oficial* da União de 29 de julho de 1968, fls. 1.669. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

8. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos especificados no item 4 supra, com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aquêles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 15% (quinze por cento), no mínimo, do preço estabelecido;

c) propor a liquidação do restante em prestações mensais ou trimestrais, iguais e sucessivas a juros de 12% (doze por cento) ao ano, pelo Sistema da Tabela Price, dispensada a correção monetária conforme o previsto e admitido pelo Conselho Monetário Nacional, ao aprovar a Regulamentação vigente para as vendas da espécie.

9. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a venda das áreas de terra descritas e caracterizadas no item 1 (hum) ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes de maior preço, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essa diligência, terá o concorrente-vencedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

11. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 10 supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso sem efeito a concorrência instaurada. Fica desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

12. Tôdas as despesas e impostos relativos à operação em referência, correrão por conta do comprador, assim como as providências amigáveis ou judiciais e as respectivas despesas quanto aos ocupantes referidos no item 3 (três) e, ainda, as que se referirem a eventuais posseiros.

13. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro (GB) 27 de agôsto de 1968. — Gerência de Operações Bancárias — *Ernesto Albrecht*, Gerente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 48-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 48-68, referente ao assentamento de rêde, construção da estação elevatória nº 1 e da primeira etapa da estação de tratamento de esgotos sanitários da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento (4º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 48-68.

As quinze horas do dia vinte e sete de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede dêste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Engº Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, pelo Engº — José Pereira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 48-68, tendo comparecido e entregue para a Tomada de Preços nº 48-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas: Construtora Britânica Ltda.; Saneamento, Engenharia e Construções Limitada — SANEC; Pajeú Construções S. A.; SANCOL — Saneamento, Construções Ltda.; Construtora Unida • Ltda.; Companhia de Investimentos e Construções Ltda. CICOL; PROPAL — Projetos e Pavimentações Ltda.; Construtora Nordeste Ltda) e Construtora Itapoã Ltda., inscritas neste Departamento sob ns. 250, 242, 83, 272, 236, 173, 198, 253 e 276, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acôrdo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora Britânica Ltda.

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 889.291,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um cruzeiros novos e setenta centavos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

Sanamento, Engenharia e Construções Limitada — SANEC

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 947.062 00 (novecentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois cruzeiros novos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

Pajeú Construções S. A.

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 999.890,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa cruzeiros novos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

SANCOL — Saneamento, Construções Limitada

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 1.050.954,70 (um milhão, cinquatro cruzeiros novos e setenta centavos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

Construtora Unida Ltda.

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 1.074.256,50 (um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros novos e cinqüenia centavos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. CICOL

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 1.074.686,00 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros novos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

PROPAL — Projetos e Pavimentações Limitada

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 1.102.980,40 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos e quarenta centavos).

Prazo para execução: 30 (trinta) meses consecutivos.

Construtora Nordeste Ltda.

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 28 (vinte e oito) meses consecutivos.

Construtora Itapoã Ltda.

Preço total dos serviços: ..... NCr$ 1.286.405,13 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco cruzeiros novos e treze centavos).

Prazo para execução: 28 (vinte e oito) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Membro da Comissão. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO. — *Léa Marina F. Balieiro de Jacome*, Membro da Comissão. — *José Ferreira*, Membro da Comissão.

ATA Nº 79-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 79-68, referente a construção de Galeria no braço morto do Rio Vicência ou São Lourenço em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigencias e caracteristicas constantes do Edital e da Especificação número 79-68.

As quinze horas do dia vinte e três de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede dêste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 79-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas: Construtora São Judas Tadeu Ltda., S. T. E. C. O. Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Limitada e Construtora Pianície Ltda., inscritas nêste Departamento sob números 313, 153 e 315, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acôrdo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora São Judas Tadeu Ltda.

Preço total dos Serviços: ..... NCr$ 71.358,94 (setenta e hum mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos e noventa e quatro centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

S. T. E. C. O. Serviços Técnicos Engenharia e Comércio Ltda.

Preço total dos Serviços: ..... NCr$ 81.691,80 (oitenta e hum mil seiscentos e noventa e hum cruzeiros novos e oitenta centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Construtora Pianície Ltda.

Preço total dos Serviços: ..... NCr$ 89.277,00 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros novos).

Prazo paar execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão as quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Ayrton Manoel D'Avila*, Membro da Comissão — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO — *José Ferreira* — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome*, Membros da Comissão.

ATA Nº 99-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 99-68, referente a execução de levantamento topográfico e cadastral do Igarapé dos Educandos e seus afluentes, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento (2º DFOS), conforme as exigências e caracteristicas constantes do Edital e da Especificação nº 99-68.

As dezesseis horas do dia vinte e seis de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede dêste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 99-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas: Escritório Hiladalpus Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda. e Engenharia, Comércio e Transportes Alpejo Ltda., inscritas nêste Departamento sob números 326 e 283, respectivamente e o representante da firma Geofoto S.A.

Abertos os envelopes de documentação das firmas, e após exame, a Comissão verificou que o certificado de Inscrição no Registro Cadastral do DNOS nº 283 apresentado pela firma Engenharia, Comércio e Transportese Alpejo Ltda., certifica que a mesma está inscrita no grupo "B" da especialidade de "Levantamentos Topográficos" não atendendo o item 1 do Capitulo II do Edital nº 99-68 que exige estar a firma inscrita no grupo "A" da especialidade de "Levantamentos Topográficos". A Comissão verificou ainda, que a firma Geofoto S.A., não está inscrita no Registro Cadastral do DNOS, apresentando um certificado de inscrição do DNOS com prazo de validade ultrapassado, e juntou a sua documentação uma explanação ao Sr. Diretor-Geral solicitando o recebimento de sua proposta.

Face o que foi verificado, a Comissão considerou habilitada a firma Hiladalus Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda. e não habilitadas as firmas Engenharia, Comércio e Transportes Alpejo Ltda. e Geofoto S. A.

O Senhor Presidente, a seguir, comunicou que encaminharia, como recurso ao Senhor Diretor-Geral, a solicitação da firma Geofoto S. A. e indagou ao representante da firma Engenharia, Comércio e Transportes Alpejo Ltda. se iria recorrer da decisão da Comissão. Recebendo resposta afirmativa, o Senhor Presidente estabeleceu o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do recurso e solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes de propostas, esclarecendo que os mesmos ficariam sob a guarda da Comissão, até a decisão dos recursos.

A seguir o Senhor Presidente indagou dos licitantes se havia alguma declaração para constar da ata e não havendo nenhuma manifestação dos presentes foi encerrda a sessão as dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Francisco José Tiexeira Machado*, Presidente da CCSO — *Ayrton Manoel D'Avila*, Membro da Comissão — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome* — *José Ferreira*, Membro da Comissão.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 931

Preço: NCr$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: NCr$ 0,16